



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tucumã



LEI nº 009, de 11 de abril de 1989.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal.

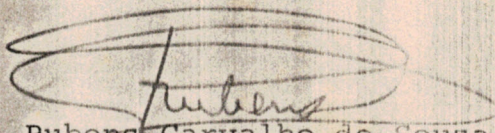
Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a dispensar numerário para a contratação de um funcionário para os serviços na referida Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

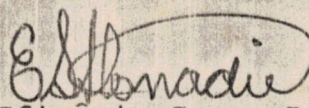
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Pará, em 11 de abril de 1989.


Rubens Carvalho de Souza

PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO


Efigênia Souza Donádio
Secretária Municipal de
Educação e Cultura